



República de Moçambique

INSITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
II RECENSEAMENTO GERAL DA POPULAÇÃO E HABITAÇÃO – 1997

MANUAL DO RECENSEADOR



República De Moçambique

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

**II RECENSEAMENTO GERAL DA POPULAÇÃO E HABITAÇÃO –
1997**

MANUAL DO RECENSEADOR

Documento N° 7

Maputo, Fevereiro de 1997

ÍNDICE

Página

INTRODUÇÃO.....

1. PRINCÍPIOS GERAIS DO RECENSEAMENTO.....

- 1.1. Objectivos do Recenseamento.....
- 1.2. Quem deve ser recenseado.....
- 1.3. Quem deve responder ao Boletim.....

2. DEFINIÇÕES E CONCEITOS BÁSICOS.....

3. O RECENSEADOR.....

- 3.1. Funções gerais e método de trabalho.....
- 3.2. Documentos e material censal.....
- 3.3. A entrevista.....
 - 3.3.1. Como evita duplicações e omissões?.....
 - 3.3.1.1. Duplicações.....
 - 3.3.1.2. Omissões.....
 - 3.3.1.3. Croquis.....
 - 3.3.2. Como recensear em Convivências?.....
 - 3.3.3. Confidencialidade.....

4. O BOLETIM DE RECENSEAMENTO.....

- 4.1. Instruções gerais de preenchimento.....
 - 4.1.1. Como conduzir a entrevista?.....
 - 4.1.2. Como formular as perguntas do Boletim?.....
 - 4.1.3. Forma de preenchimento do Boletim.....
 - 4.1.4. Número de Boletins por agregado familiar/ Convivência.....
- 4.2. Instruções específicas para o preenchimento do Boletim.....
 - 4.2.1. Secção A: Localização geográfica da casa.....
 - 4.2.2. Secção B: Preencher depois da entrevista.....
 - 4.2.3. Secção C: Nomes de pessoas.....
 - 4.2.4. Secção D: Perguntas sobre a população.....
 - 4.2.5. Secção E: Características e condições da Habitação.....
 - 4.2.6. Secção F: Actividade agro-pecuária.....
 - 4.2.7. Secção G: Mortalidade.....

5. COMO TERMINAR A ENTREVISTA.....

6. APURAMENTO PRELIMINAR.....

ANEXOS:

Anexo A – Tabela de conversão do ano de nascimento para a idade na data do recenseamento.....

INTRODUÇÃO

A República de Moçambique realizou em 1980 o I Recenseamento Geral da População e Habitação. Este Recenseamento foi um êxito e com ele adquirimos uma considerável experiência que importa preservar.

A conjuntura prevalecente no País em 1990, não permitiu a realização do II Recenseamento Geral da População e Habitação, no seu lugar realizou-se em 1991 o 1º Inquérito Demográfico Nacional.

A realização do II Recenseamento Geral da População e Habitação é uma necessidade para o conhecimento actualizado da dinâmica demográfica, das condições de vida da população, e do parque habitacional existente, para melhor se planificar a reconstrução nacional e o desenvolvimento do País.

Para que estes objectivos sejam alcançados, torna-se necessário uma boa organização a todos os níveis, uma ampla sensibilização e participação da população. As valiosas experiências adquiridas tanto em 1980 como em 1991 são, sem duvida,, referências obrigatórias.

Este Manual visa auxiliar-lhe para a correcta formulação das perguntas e preenchimento do Boletim do Recenseamento. Durante a formação, você será capacitado para o correcto preenchimento do Boletim e receberá instruções práticas de como conduzir a entrevista aos recenseados.

Leia cuidadosamente o Manual. As suas dúvidas serão esclarecidas pelo seu Instrutor durante a formação, ou pelo seu Controlador durante o recenseamento.

1. PRINCÍPIOS GERAIS DO RECENSEAMENTO

1.1 – OBJECTIVOS DO RECENSEAMENTO

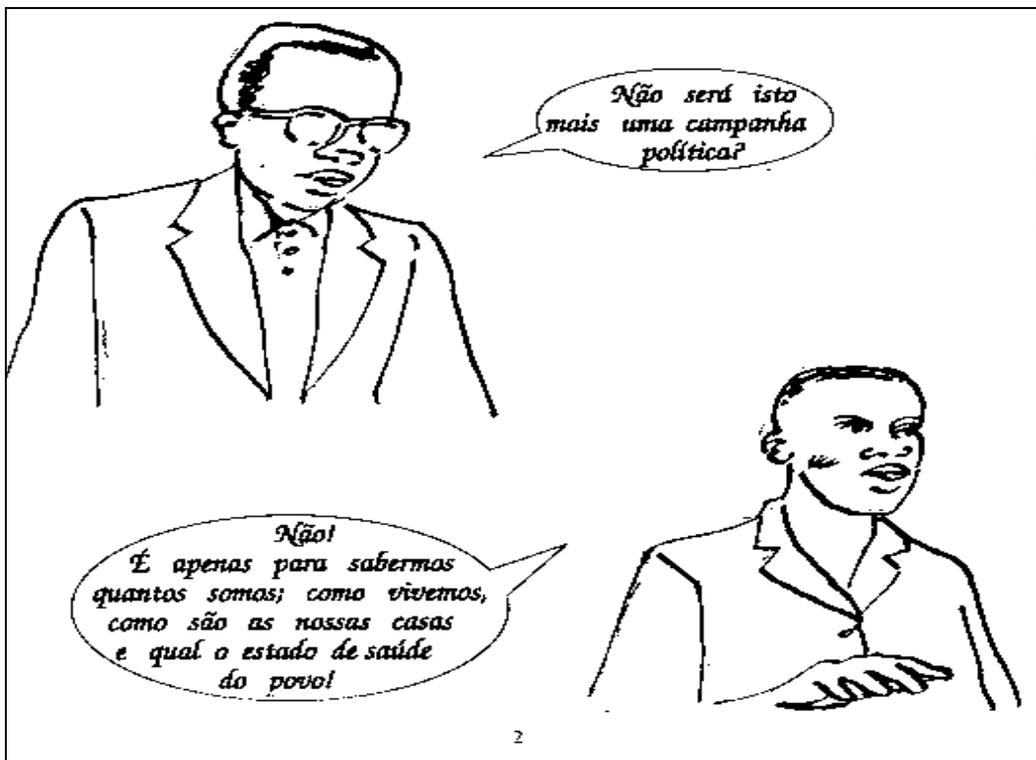
O Recenseamento Geral da População e Habitação visa obter dados estatísticos que permitam conhecer com exactidão o número e as características dos habitantes do País, e do parque habitacional disponível.

1.2 – QUEM DEVE SER RECENSEADO?

O Recenseamento abrangerá todos os moçambicanos e todas as pessoas residentes no território nacional.

Uma vez que o número de pessoas e as suas características mudam com o tempo, é necessário que todas as respostas as perguntas do Boletim de Recenseamento sejam referidas a um mesmo momento, chamado **momento Censual**.

O conhecimento do momento censal é fundamental para se saber com rigor o número de pessoas presentes e residentes em cada Província, Distrito, Cidade, Vila, etc., num momento preciso. No II Recenseamento, a realizar-se de 1 a 15 de Agosto de 1997, o momento censal será as 0 horas do dia 1 de Agosto desse ano.



Na prática, não será possível contactar todos os agregados familiares no dia 1 de Agosto. Assim, a maior parte será contactada pelos Recenseadores depois do dia 1 de Agosto, e outra no dia 15 de Agosto, último dia do período de recenseamento.

Assim, os Recenseadores devem observar cuidadosamente os seguintes casos:

DEVEM ser inscritas:

†Todas as pessoas que VIVAM HABITUALMENTE OU NÃO na casa, mais ai passaram a noite de 31 de Julho para o dia 1 de Agosto de 1997;

†As pessoas que FALECERAM DEPOIS DAS ZERO HORAS do dia 1 de Agosto de 1997;

NÃO DEVEM ser inscritas:

5 Todas as pessoas NASCIDAS NO DIA 1 DE AGOSTO DE 1997 OU DEPOIS;

5 Todas as pessoas FALECIDAS ANTES DO DIA 1 DE AGOSTO DE 1997.

O metodo de recolha de dados a adoptar no recenseamento será entrevista de casa em casa para a população que vive em agregados familiares. A população residente em Convivências (hotéis, pensões, lares, asilos, orfanatos, prisões, etc.), será recenseada nesses estabelecimentos.

QUEM DEVE SER RECENSEADO?

CIDADÃOS NACIONAIS

RESIDENTES		NÃO RESIDENTES	
		Presentes	
Presentes no momento censual	Ausentes temporariamente no momento censual ou depois	No momento censual	Depois do momento censual
SIM	SIM	SIM	NÃO

CIDADÃOS ESTRANGEIROS

RESIDENTES		NÃO RESIDENTES		
PRESENTE NO MOMENTO CENSUAL		AUSENTES TEMPORARIAMENTE NO MOMENTO CENSUAL OU DEPOIS	PRESENTES	
Diplomatas residentes nas Embaixadas/Representações	Não Diplomatas		No momento censual	Depois do momento censual
Não	Sim	Sim	Sim	Não

1.3.- QUEM DEVE RESPONDER AO BOLETIM?

Os dados sobre as características da Habitação (**Secção E**), Actividade Agro-Pecuária (**Secção F**), Mortalidade (**Secção G**), assim como as informações individuais dos menores de idade, das pessoas ausentes e das incapacitadas serão fornecidos pelos chefes dos respectivos agregados familiares. Todas as pessoas adultas e idóneas, tanto vivendo em agregados familiares como nas Convivências deverão responder pessoalmente as perguntas do Boletim, fornecendo os seus dados individuais.

Se o chefe do agregado estiver ausente, doente ou impossibilitado de prestar informações, estas serão prestadas por um membro designado pelo próprio agregado.

2- DEFINIÇÕES E CONCEITOS BÁSICOS

AGREGADO FAMILIAR – Entende-se por agregado familiar todo o grupo de pessoas ligadas ou não por laços de parentesco, que vivem na mesma casa e compartilham as despesas da casa.



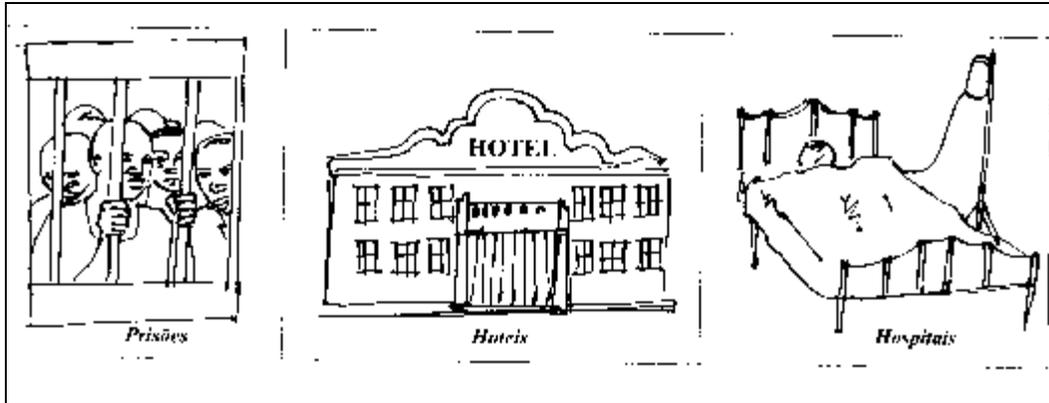
Se numa casa existirem dependências ou quartos ocupados pelos empregados domésticos com suas famílias ou alugados a uma outra família, estes grupos devem ser considerados como agregados independentes.

CHEFE DO AGREGADO FAMILIAR – É a pessoa responsável pelo agregado ou aquela que, para efeitos do recenseamento, e indicada como tal pelos restantes membros. Em cada agregado familiar deveser sempre um chefe e deve ser uma pessoa aí residente, podendo estar presente ou não no momento do

recenseamento, desde que a ausência seja inferior a 6 meses.

CONVIVÊNCIA – É um estabelecimento onde vivem pessoas, temporária ou permanentemente, que não constituem família ou agregado familiar, compartilhando as refeições e que estejam sujeitas a um interesse ou regime comum.

Para efeitos do recenseamento, incluem-se nesta categoria os hotéis, lares, colégios, asilos, quartéis, hospitais, as pensões, cadeias, e outros estabelecimentos análogos.



Se dentro da convivência existem habitações de carácter familiar, destinadas ao pessoal administrativo ou de serviço do estabelecimento, estas devem ser consideradas como agregados familiares independentes.

MOMENTO CENSUAL – É o momento à que se refere toda a informação que será recolhida no Recenseamento. Para o caso do II Recenseamento Geral da População e Habitação considera-se como momento censual as 0 Horas do dia 1 de Agosto de 1997.

NACIONALIDADE – É cidadania legal do indivíduo no momento do Recenseamento. Serão consideradas as nacionalidades que constam no Bilhete de Identidade, Passaporte ou Documento de Identificação do Residente Estrangeiro (DIRE).

LOCAL DE NASCIMENTO – É o lugar onde nasceu o recenseado.

RECENSEAMENTO – É o conjunto de operações que visa recolher, analisar e publicar dados demográficos, económicos e sociais da população de uma determinada área num dado momento. Portanto, é uma operação estatística muito importante para a planificação do desenvolvimento económico e social do país.

RESIDENTE PRESENTE – Deve-se considerar como residente presente todas as pessoas que tenham a sua residência habitual no agregado familiar e aí passaram a noite de 31 de Julho para 1 de Agosto, independentemente de estarem ou não fisicamente presentes no momento do Recenseamento.

Exemplos:

† DEVE incluir todas as pessoas que passaram no agregado familiar a noite de 31 de Julho para 1 de Agosto de 1997, quer estejam ou não fisicamente presentes no momento do Recenseamento.

† DEVE considerar como residentes presentes as pessoas que na noite de referência não dormiram nas suas casas por motivo de serviço ou que se encontravam numa festa ou boite.

5 NÃO considerar como residente presente as pessoas que tenham passado no agregado familiar a noite do dia 31 de Julho para 1 de Agosto de 1997, quer estejam presentes ou não no momento do recenseamento. Estes devem ser classificados como visitantes na casa onde passaram a noite de referência.

Exemplos:

- Pessoas que, durante o recenseamento, se encontrem de visita no agregado familiar ou Convivência;
- Estrangeiros em turismo no País;
- Passageiros a bordo de navios ancorados nos portos à data do recenseamento.

RESIDENTE AUSENTE – É a pessoa que habitualmente reside no agregado familiar, mas que por diversos motivos na noite de referência (31 de Julho para 1 de Agosto de 1997) não dormiu na residência habitual.

Exemplos:

3 DEVE considerar também como residente ausente uma pessoa que, mesmo não tenha passado na residência habitual na noite de referência por se encontrar temporariamente fora do país ou do local de residência, por um período inferior a 6 meses e haja intenção do retorno.

5 Não deve considerar como residente ausente a pessoa que passou a noite de referência na casa de outra mulher. Deve ser recenseado onde passou a noite de referência, como residente presente, independentemente de estar ou não presente no momento do Recenseamento.

VISITANTE – Refere-se às pessoas que não residem habitualmente no agregado familiar, mas que aí passaram a noite de referência e se encontram no domicílio no momento do Recenseamento.



RESIDÊNCIA HABITUAL- É o lugar onde a pessoa geralmente mora.

ESTADO CIVIL é a situação do indivíduo de acordo as leis, usos e costumes, face ao casamento ou vivência marital.

Os estados civis objectos de apuramento censual são os seguintes:

SOLTEIRO (A) é a pessoa de qualquer sexo com 12 ou mais anos de idade que não seja nem nunca tenha sido casada pelo registo civil, igreja ou tradicionalmente;

CASADO (A) é a pessoa que esta unida pelo casamento civil ou religioso;

UNIÃO MARITAL é a pessoa que tem a vida conjugal segundo os costumes locais, quer dizer não casou pelo registo civil ou pela igreja;

SEPARADO/DIVORCIADO (A) é a pessoa que esta separada ou divorciada do seu marido ou da mulher, quer seja por lei ou não. Se a pessoa se casou novamente considera-se “**Casada**” .

VIUVO (A) é a pessoa que foi casada e lhe faleceu o seu marido ou a sua mulher. Se a pessoa se casou novamente considera-se “**Casada**” ;

FILHOS NASCIDOS VIVOS é o número de filhos que uma mulher teve durante a sua vida, quer estejam vivos ou não, ou estejam ou não fisicamente presentes na data do Recenseamento, vivam ou não com os seus pais.

DEVE-SE incluir também os filhos que nasceram vivos (mostraram sinais de vida), mas que faleceram depois do parto.

NÃO SE DEVE incluir os filhos que ja nasceram mortos, isto é, que após o momento da separação do corpo da mãe, não respiravam nem davam sinais de vida. Também **NÃO**

DEVE incluir os filhos adoptivos ou aqueles que são do matrimónio do marido da entrevistada que teve com outra mulher, ou os netos que vivem com ela.

FILHOS ACTUALMENTE VIVOS é o número de filhos que actualmente estão vivos, independentemente de estarem fisicamente presente ou não no momento do recenseamento, vivam ou não habitualmente no agregado, por exemplo: filhos casados que vivem nas suas próprias casas, filhos a trabalharem ou a estudarem dentro ou fora do país, etc..

FILHOS NASCIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES é o número de filhos nascidos no período compreendido entre 1 de Agosto de 1996 e 31 de Julho de 1997.

HABITAÇÃO (CASA) para efeitos do recenseamento considera-se como habitação (casa) todo o local destinado ao alojamento de pessoas.

3- O RECENSEADOR

3.1- FUNÇÕES GERAIS E MÉTODO DE TRABALHO

A principal tarefa do Recenseador é entrevistar os agregados familiares, recolher correctamente os dados e registá-los no Boletim. A recolha de dados será feita de casa em casa.

As pessoas que vivem nas ruas, avenidas, parques, locais públicos, etc. devem ser recenseadas, preferencialmente, no primeiro dia do Recenseamento. Estas pessoas serão recenseadas por brigadas especiais organizadas pelo Órgão Executivo do Recenseamento (Bairro, Localidade). O local onde estas pessoas pernoitam deve ser identificado antes da data do início do Recenseamento.

No Recenseamento haverá Recenseadores Urbanos e Recenseadores Rurais. Os primeiros vão trabalhar nas cidades e vilas em brigadas compostas por 4 Recenseadores. Cada Recenseador Urbano vai trabalhar numa Área de Enumeração com cerca de 150 agregados familiares. Os Recenseadores Rurais vão trabalhar nas áreas rurais em brigadas compostas por 3 Recenseadores. Cada Recenseador Rural vai trabalhar numa Área de Enumeração com cerca de 100 agregados familiares.

Cada brigada constituirá uma Área de Controle que será dirigida por 1 Controlador.

Cada Recenseador deve:



Engajar-se no trabalho com disciplina, bom comportamento e rsponsabilidade;

- antes de iniciar o trabalho, reconhecer bem os limites da sua Área de Enumeração;
- preencher correctamente os Boletins sem erros, isto é, omissões ou duplicações de agregados familiares e pessoas;
- emitir um cartão de recenseado para cada pessoa recenseada, independentemente da sua idade;
- entregar diariamente ao Controlador os Boletins preenchidos;
- assegurar uma boa cooperação com a população;
- manter um contacto permanente com o Controlador, consultando-o sempre que tenha duvidas sobre o preenchimento do Boletim ou outros aspectos do trabalho, e;
- informar ao seu Controlador os problemas que necessitem da sua intervenção.

3.2. DOCUMENTOS E MATERIAL CENSUAL

O Controlador distribuirá a cada Recenseador documentos e material necessário para realizar cabalmente a sua tarefa, do qual será pessoalmente responsável (2 esferográficas, saco de plásticos, Boletins, fichas de apuramento, croquis, cartão de recenseado, cartão de recenseador, fichas de recepção e devolução de material e etiquetas).

No fim do recenseamento o Recenseador deverá devolver ao Controlador o seguinte material:

- Todos os boletins preenchidos (ordenados sequencialmente do primeiro ao último);
- Todos os boletins inutilizados e sobras;
- Fichas de apuramento;
- Croquis;
- Cartão de Recenseador e de recenseado e
- Etiquetas de casas recenseadas (sobras).

3.3- A ENTREVISTA

3.3.1. COMO EVITAR DUPLICAÇÕES E OMISSÕES?

Os Recenseadores devem ter cuidado para evitar erros de duplicação ou de omissão de pessoas ou agregados familiares.

3.3.1.1.– DUPLICAÇÕES

As duplicações verificam-se quando um agregado familiar ou uma pessoa são recenseados duas ou mais vezes.

Por exemplo, haverá duplicação quando um trabalhador é recenseado na região onde trabalha e quando vai passar o fim de semana com a família é recenseado novamente. De modo semelhante, se numa família já recenseada uma criança adoece durante o período do recenseamento e é levada ao hospital, haverá duplicação se ela aí for novamente recenseada.

Situações como estas mostram a importância do Cartão do Recenseado e a necessidade de respeitar o conceito de momento censal. O Recenseador, ao recensear um agregado familiar deve emitir sempre um cartão para cada pessoa recenseada. O cartão é uma prova de que a pessoa já foi recenseada. O Recenseador ao dar o cartão a uma pessoa deve-lhe dizer que ela não deve voltar a ser recenseada durante o período censal e manter o cartão até o dia 1 de Outubro de 1997.

Para evitar duplicações o Recenseador nunca deve iniciar o recenseamento dum agregado familiar sem ter confirmado se as pessoas não foram recenseadas num outro local, e deve perguntar onde passaram a noite do 31 de Julho para 1 de Agosto de 1997. As pessoas que tiverem cartão não podem ser recenseadas de novo.

Para evitar duplicações, o Recenseador deve recensear apenas as pessoas da sua Área de Enumeração, respeitando os limites definidos no croquis.

3.3.1.2.– OMISSÕES

As omissões verificam-se quando um agregado familiar ou uma pessoa não são recenseadas.

Cada Recenseador terá um **croquis** que servirá de apoio na sua orientação dentro da Área de Enumeração, onde vai trabalhar durante o recenseamento. Para evitar omissões ou duplicações de agregados familiares ou de pessoas, deve também respeitar rigorosamente os limites do croquis, recenseando todas as pessoas que aí estiveram no momento censual. Caso não encontre ninguém num determinado endereço, deve certificar-se se aí vivem pessoas ou não. Se sim, deve preencher o cabeçalho do Boletim com toda a informação que consiga obter e voltar mais tarde ou noutra dia até encontrar o agregado familiar.

A coordenação com as autoridades locais é também importante para a evitar omissões e duplicações.

No final do trabalho na Área de Enumeração, o Recenseador deve reunir-se com o responsável local para se certificar, mais uma vez, de que todos os agregados familiares foram abrangidos.

Caso tenha omitido um agregado familiar, deve deslocar-se ao local a fim de recenseá-lo. O Controlador deverá estar informado desta deslocação.

3.3.1.3.CROQUIS

O croquis permite localizar a sua Área de Enumeração e identificar correctamente os seus limites, evitando-se deste modo a omissão ou duplicação de agregados familiares.

Vejamos alguns elementos contidos no croquis.

a) Escala

Cada croquis tem uma escala que indica a distância entre dois pontos. A escala dos croquis das áreas urbanas é de 1/5000, o que significa que 1 centímetro no mapa é equivalente a 50 metros no terreno. Por exemplo, uma distância de 10 centímetros no mapa, representa 500 metros (1/2 Km) no terreno.

A maioria dos croquis das áreas rurais foram elaborados na escala de 1/50.000, o que significa que 1 centímetro no mapa é igual a 500 metros (1/2 Km) no terreno. Por exemplo, uma distância de 10 centímetros no mapa, representará 5 Kms no terreno.

b) Limites da Área de Enumeração

A maioria das Áreas de Enumeração foram delimitadas para coincidirem com os limites da divisão administrativa do nível mais baixo. Portanto, as Áreas de Enumeração urbanas podem ser constituídas por um ou por mais quarteirões.

Do mesmo modo nas áreas rurais, as Áreas de Enumeração coincidem com os limites administrativos da Aldeia/Povoação/Bairro, etc.

Cada Área de Enumeração tem um número. Contudo, nas áreas rurais, certas aldeias/povoações/ etc., tem um número de habitantes superior ao previsto para uma Área de Enumeração. Nestes casos elas foram divididas em duas ou mais Áreas de Enumeração. Nalguns casos os limites de cada Área de Enumeração dentro da aldeia/povoação não foram delimitados, então o croquis terá um código com um intervalo. Por exemplo, Áreas de Enumeração 009-010.

Se você e outro Recenseador foram atribuídos uma Área de Enumeração deste tipo, o seu Controlador irá decompor essa área em áreas individuais depois de uma consulta as estruturas locais. Isto deve ser feito antes do início do Recenseamento e com base nas estimativas da população dessa área. O Controlador indicará a Área de Enumeração de cada Recenseador, bem como os respectivos limites.

Para evitar omissões e duplicação de agregados familiares respeite os limites da Área de Enumeração, recenseando todas as pessoas aí residentes, e não trabalhe fora dela.

c) Reconhecimento prévio da Área de Enumeração

Dois dias antes do início do recenseamento, o Recenseador deve fazer o reconhecimento da sua Área de Enumeração para conhecer a sua extensão, identificar os seus limites e locais habitados.

A maioria dos limites das Áreas de Enumeração são visíveis. Nas áreas urbanas são, estradas, avenidas, enquanto que nas rurais são rios, caminhos, montanhas. Contudo, a ajuda de um guia local é muito útil para certificar os limites da Área de Enumeração e localizar os lugares habitados, bem como para identificar locais minados.

d) Incorporação de informação adicional/ correcção da informação do croquis

Enquanto estiver usando o croquis procure actualizar o seu conteúdo, adicionando informação ou corrigindo o que estiver incorrecto. Por exemplo, estradas, caminhos, lugares, que considerar importantes. Isto é útil para o uso futuro do croquis, sobretudo para outras actividades a serem realizadas depois na Área de Enumeração, por exemplo, o inquérito de cobertura que terá lugar um mês depois do recenseamento (15 a 30 de Setembro de 1997).

e) Devolução do croquis

Deve usar com cuidado e conservar bem o croquis e devolvê-lo depois do recenseamento, juntamente com os Boletins e outro material que lhe for entregue pelo controlador.

Referencial: Censal da População e Habitação - 1997

MAPA DA ÁREA DE ENUMERAÇÃO (MURAL)

Identificação

Província **MOZAMBIQUE** 09

Distrito **VILHELANEAS** 13

Posto Administrativo **MAMITE** 02

Localidade **MANA** 02

Área de Enumeração **022**

Aldeias/Povoação **MAMITE** 11

Bairro/Zona **99**

Sedes Administrativas

Sede do Distrito 

Sede do Posto Administrativo 

Sede de Localidade 

Sede de Povoação/Aldeias/etc. 

Limites

Internacional + + + + +

Província - - - - -

Distrito - - - - -

Posto Administrativo - - - - -

Localidade - - - - -

Aldeias/Povoação - - - - -

Área de Enumeração ● ● ● ● ●

Outros Elementos de Identificação

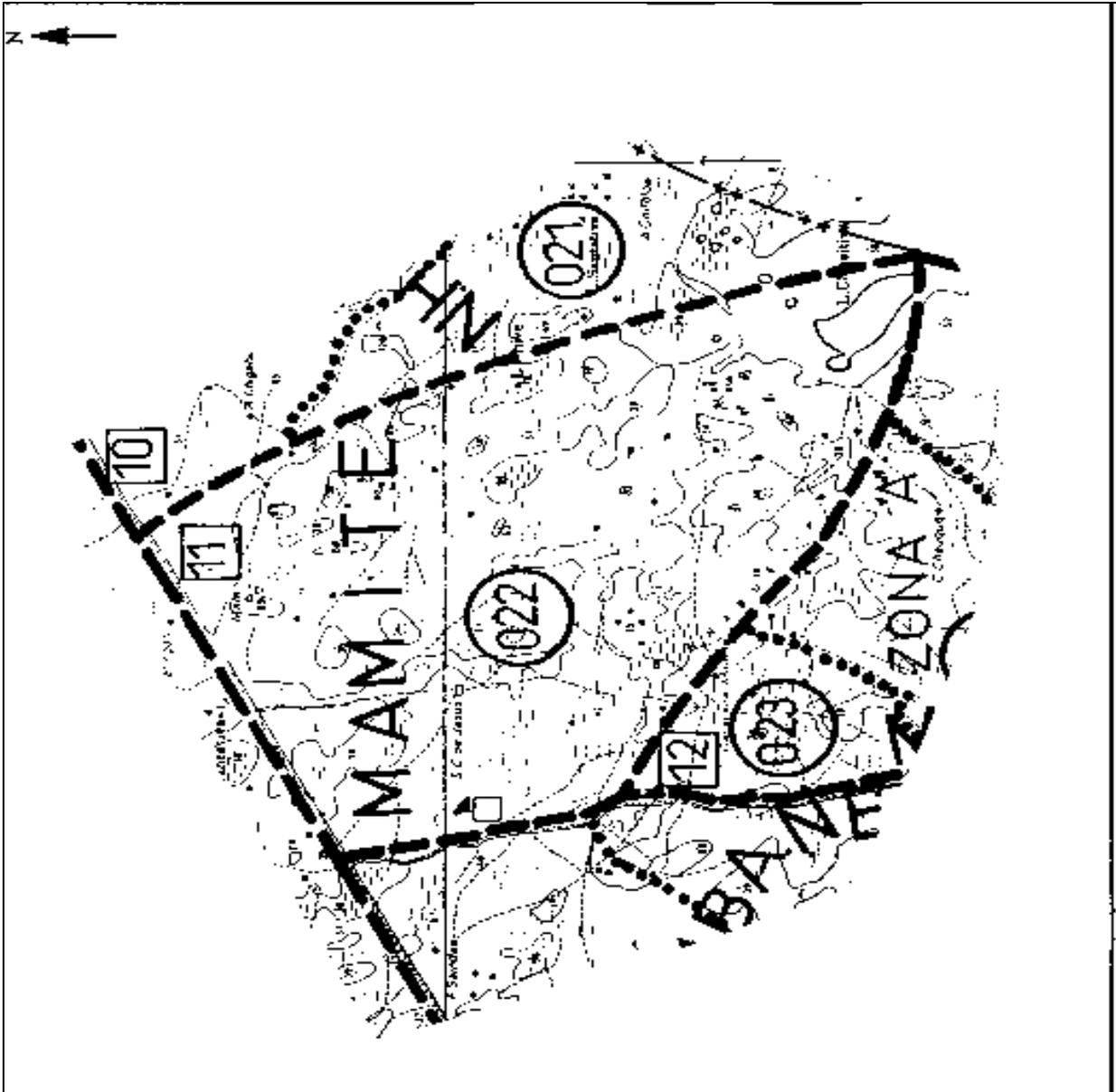
Escola 

Centro de Saúde 

Igreja 

Escala

1: 50.000 ou 1 cm = 500 m (1:2 km)



3.3.2. – COMO RECENSEAR EM CONVIVÊNCIAS?

Uma convivência é um estabelecimento onde vivem pessoas temporária ou permanentemente. São exemplo de convivências, hospitais, maternidades, orfanatos, asilos, centros de instrução, hotéis ou pensões, lares de estudantes, acampamentos de trabalhadores, cadeias. Nestes casos, o recenseamento deve ser organizado com antecedência, em coordenação com o chefe ou director da Convivência para recensear as pessoas que aí estiverem e que tenham passado a noite de referência.

Nas Convivências pode haver três categorias de pessoas:

- Os que aí so trabalham, mas vivem nos seus agregados familiares estes devem ser recenseados como agregado familiar;
- Os que aí trabalham, vivem e passam as refeições; estes devem ser recenseados dentro da Convivência;
- Os que aí se encontram temporariamente como residentes ou como internos da convivência (pacientes, orfãos, estudantes hóspedes, etc.) devem ser recenseados dentro da Convivência.

As pessoas que vivem em Convivência serão recenseadas por uma brigada especial constituída por funcionários do local, devidamente capacitados para o efeito.

3.3.3. – CONFIDENCIALIDADE

Todas as informações estatísticas facultadas pelos agregados familiares ou pessoas são **confidenciais**.



O QUE SIGNIFICA ISTO?

5 Significa que a informação estatística declarada pelos recenseados é secreta; NÃO deve ser comunicada a nenhuma outra pessoa.

5 Significa também que o Boletim preenchido NÃO deve ser visto por ninguém, excepto pelo seu Controlador e pelas estruturas superiores do Recenseamento.

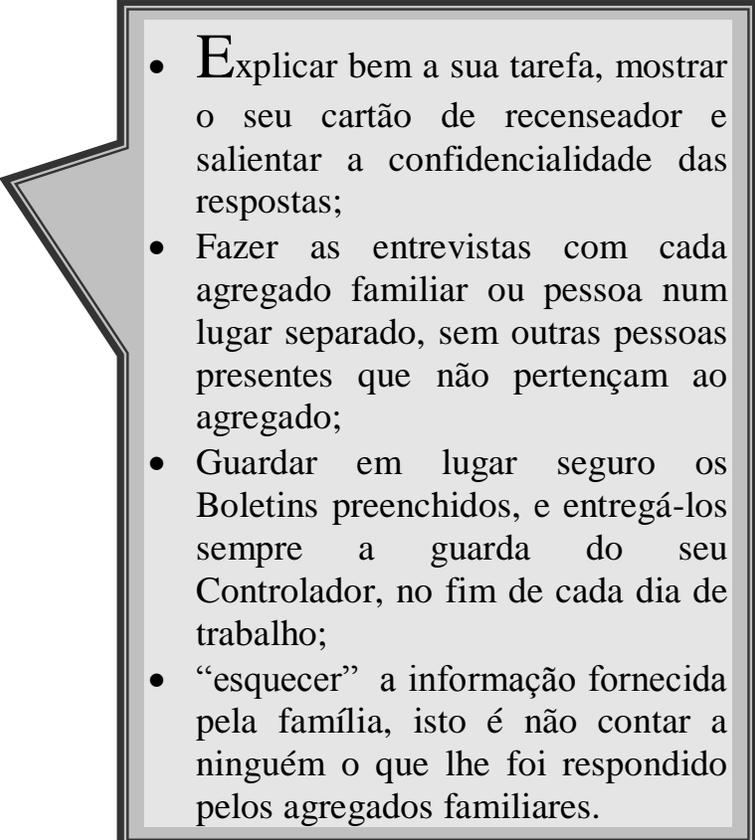
5 Significa ainda que NEM as autoridades locais, judiciárias, policiais ou outras, poderão ter acesso aos Boletins preenchidos.

O carácter confidencial dos dados está determinado na Lei do Recenseamento Geral da População e Habitação e do Sistema Nacional de Estatística. O seu objectivo é de criar uma situação de confiança, em que as pessoas possam dar respostas verdadeiras sem nenhum risco de acções de qualquer tipo contra elas.

Os dados recolhidos somente poderão ser divulgados em forma de dados estatísticos agrupados, por exemplo, por província, cidade, aldeia, etc., e nunca sobre um agregado familiar ou uma pessoa específica.

O Recenseador deve observar rigorosamente as exigências da confidencialidade em todas as fases do seu trabalho, sob pena de poder vir a ser penalizados nos termos da Lei.

PARA GANHAR A CONFIANÇA DOS RECENSEADOS, O RECENSEADOR DEVE:

- 
- **E**xplicar bem a sua tarefa, mostrar o seu cartão de recenseador e salientar a confidencialidade das respostas;
 - Fazer as entrevistas com cada agregado familiar ou pessoa num lugar separado, sem outras pessoas presentes que não pertençam ao agregado;
 - Guardar em lugar seguro os Boletins preenchidos, e entregá-los sempre a guarda do seu Controlador, no fim de cada dia de trabalho;
 - “esquecer” a informação fornecida pela família, isto é não contar a ninguém o que lhe foi respondido pelos agregados familiares.



4.- O BOLETIM DE RECENSEAMENTO

4.1.- INSTRUÇÕES GERAIS DE PREENCHIMENTO

Para não omitir pessoas do agregado familiar, anote na **Secção C** todos os seus membros e os visitantes.

Anote primeiro o nome do chefe do agregado e em seguida os restantes membros por ordem do grau de parentesco em relação ao chefe, começando pelo cônjuge, filho/a (s) solteiros por ordem decrescente. Depois anote os outros parentes e pessoas sem relação de parentesco.

Se no agregado familiar houver mais do que uma esposa, depois do chefe do agregado familiar inscreva a primeira esposa e seus filhos, a seguir a segunda esposa e os seus respectivos filhos, se vivem no mesmo quintal e levam uma vida como a de único agregado familiar. Se não considere-os como agregados independentes.

Se no agregado houver visitantes, estes também devem ser recenseados. Depois de escrever todos os nomes, passe para a **Secção D** para recolher dados individuais dos membros do agregado familiar.

Lembre-se que as pessoas adultas devem fornecer pessoalmente os dados individuais. No caso de crianças, pessoas ausentes e deficientes mentais os seus dados serão declarados pelo chefe do agregado familiar ou uma pessoa indicada pelo próprio agregado.

Quando terminar a **Secção D** passe para a **Secção E** para recolher dados sobre habitação.

Nas perguntas onde há um espaço do tipo assinale com um o número correspondente a resposta;

Nas perguntas onde a resposta é numérica, quer dizer, é um número, deverá preencher assim |1|2| se o número for 12, |0|5| se for 5; onde está escrito **uso interno** não utilize esse espaço.

Todas as perguntas devem ter uma só resposta. Sempre que tiver qualquer dificuldade ou dúvidas solicite o apoio do seu Controlador.

As perguntas que não são aplicáveis ao recenseado, por exemplo, se a sua idade não é apropriada, inutilize o espaço com um traço.

Evite rasurar o Boletim, escreva a resposta quando tiver a certeza de que o entrevistado percebeu correctamente a pergunta e que a resposta está correcta. Caso assinala a resposta num local errado, deve borrá-la completamente e escrevê-la de forma legível no espaço correcto.

Não passe a limpo os Boletins rasurados para evitar erros na transcrição.

RECEASEADOR: EM CADA LOCAL, VERIFIQUE SE NÃO HA PESSOAS VIVENDO NAS DEPENDÊNCIAS, GARAGENS, TERRAÇOS, ARMAZÉNS, OU NAS RUAS E AVENIDAS, ETC.

4.1.1.- COMO CONDUZIR A ENTREVISTA?

COM VISTA A OBTER UMA BOA COLABORAÇÃO DA POPULAÇÃO, O RECEASEADOR, AO INICIAR A ENTREVISTA AO AGREGADO FAMILIAR, DEVE:



- Saudar, dizer o seu nome e mostrar o cartão de Recenseador;
- Dizer brevemente qual é a sua função, os objectivos do Recenseamento e o tipo de informação a recolher;
- Salientar o aspecto da confidencialidade da informação a recolher;
- Solicitar respostas completas e verdadeiras a todas as perguntas do Boletim;
- Quando lhe fôr solicitado, na medida do possível, esclarecer o objectivo de cada pergunta do Boletim. Contudo, não deve induzir a resposta ao recenseado;
- Aceitar sempre as respostas dos recenseados e só levantar dúvidas quando verificar que se trata dum problema de compreensão ou inconsistência;
- No fim da entrevista agradecer a cooperação do agregado familiar pela sua participação no Recenseamento.

4.1.2. - COMO FORMULAR AS PERGUNTAS DO BOLETIM?

É muito importante a maneira como formula as perguntas e regista as respostas no Boletim do Recenseamento. Ao fazer as perguntas, fale pausadamente. Deve ler as perguntas do Boletim e as alternativas de resposta, onde as houver. Aguarde pela resposta e depois anote-a correctamente no espaço apropriado. Algumas vezes deverá repetir as perguntas de modo a obter respostas correctas. Se após a repetição o recenseado continuar com dificuldades de compreensão, explique o que se pretende usando as suas próprias palavras ou traduza para a lingua local, **mas não altere o seu significado e nem sugira a resposta.**

4.1.3. -FORMA DE PREENCHIMENTO DO BOLETIM

Para ganhar tempo a localização da casa deve ser feita com antecedência, de preferência no dia anterior ao da entrevista ou mesmo alguns dias antes. Copie para a **Secção A** os nomes e os códigos que estão no croquis da sua Área de Enumeração.

4.1.4. - NÚMERO DE BOLETINS POR AGREGADO FAMILIAR/CONVIVÊNCIA

Deverá usar um Boletim de Recenseamento para cada agregado familiar/convivência. O Boletim foi concebido para comportar um número máximo de 9 pessoas. Contudo, sempre que o número de pessoas fôr superior a 9 deve-se utilizar Boletim (s) adicional (is) para completar o recenseamento do agregado familiar/convivência.

Exemplo:

A família Santos e composta por 15 membros. Terá que utilizar 2 Boletins. No primeiro Boletim inscreverá os primeiros 9 membros e no segundo os 6 restantes.

No canto superior direito do Boletim está escrito **Marques com “ x”** se é Boletim de continuação, assinale x só nos Boletins de continuação. Onde esta escrito Boletim: ____ de _____. No primeiro traço devesa colocar o número corrente do Boletim e no segundo o número total de Boletins que foram usados para recensear o agregado familiar. Assim, no nosso exemplo teriamos:

No primeiro Boletim: Boletim 1 de 2

No segundo Boletim: Boltim 2 de 2

No segundo Boletim assinale com **x** para indicar que é Boletim de continuação.

Finalmente, no segundo Boletim deverá transcrever toda a informação da **Secção A** e continuar a preencher os restantes membros na **Secção C**, rectificando a numeração para 10, 11, 12, 13, 14, 15. Deve juntar o Boletim principal aos demais de continuação.

Depois da entrevista, deve preencher a **Secção B (B1 a B4)** só no primeiro Boletim, e no segundo preencha **B1** (Nome do chefe do agregado familiar ou da convivência).

Depois de recensear o agregado familiar ou convivência, cole na porta de entrada da casa (lado superior direito) ou num local visível a Etiqueta de casa recenseada (cor verde) para mostrar que os seus membros já foram recenseados. As etiquetas serão de duas cores; uma verde para as casas já recenseadas e outra vermelha para aquelas onde não encontrou ninguém para mostrar que os seus ocupantes ainda não foram recenseados.

Atenção no seguinte:

- a- Coloque uma **única** etiqueta nas casas que tiverem dois ou mais agregados familiares independentes;
- b- Onde houver duas ou mais casas, mas fazendo parte do mesmo agregado familiar, só a casa principal e que leva a etiqueta.

4.2. –INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PREENCHIMENTO DO BOLETIM

4.2.1. SECÇÃO A: LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA CASA

Esta secção deve ser preenchida pelo Recensador antes de começar o trabalho de campo para evitar a perda de tempo. Todos os Boletins devem conter os nomes e os códigos da área geográfica da casa (**Secção A**).

EXEMPLOS:

A1. PROVINCIA <i>INHAMBANE</i>	_0_ _8_
A2. DISTRITO <i>VILANCULOS</i>	_1_ _3_
A3. POSTO ADMINISTRATIVO <i>MAPINHANE</i>	_0_ _2_

A4. ÁREA URBANA	A4. ÁREAS RURAL2 X
A5. Localidade/Vila	A5. Localidade 0 2
A6. Bairro	A7. N° da Áreas de Enumeração 0 2 2
A7. N° da Áreas de Enumeração	A9. Nome da Aldeia/Povoação <u>MAMINE</u> 1 1
A8. N° de Quarteirao	A10. Nome da zona /Bairro
Nome da Cidade/Vila 9 9
A11. Número de casa	A11. Número da casa 0 1 5
A12. Número de agregados nesta casa	A12. Número de agregados nesta casa 2
A13. Número deste agregado familiar	A13. Número deste agregado familiar 1

Para o preenchimento da Secção A, de A1 a A8 nas Áreas Urbanas e de A1 a A10 nas Áreas Rurais, copie os nomes e os códigos do seu croquis. Marque com x no 1 se é Área urbana, no 2 se e rural.

A11. NÚMERO DA CASA

Escreva neste espaço o número sequencial que você atribui aos agregados familiares a medida que os vai recenseando. Por exemplo, o primeiro agregado familiar recenseado terá 0|0|1|, o segundo 0|0|2| e assim por diante.

Se houver dois ou mais agregados familiares independentes vivendo na mesma casa, cada um deles terá o mesmo número de casa.

A12. NÚMERO DE AGREGADOS NESTA

Nesta pergunta, deve indicar o número total de agregados familiares independentes que recenseou e que vivem na casa. Deve escrever apenas no Boletim do agregado familiar principal. Se usar mais de um Boletim para o mesmo agregado, escreva o número apenas no primeiro.

A13. NÚMERO DESTA AGREGADO FAMILIAR

Nesta pergunta deve indicar o número sequencial dos agregados independentes existentes na mesma casa. Por exemplo, numa mesma casa existem 2 agregados familiares independentes, o primeiro agregado terá o número 1 e o segundo o número 2.

Note que esta numeração é sequencial só dentro da mesma casa, quer dizer deve começar a numeração do princípio sempre que mudar de casa, e não pelo último que registou na casa anterior.

A14. ENDEREÇO DA CASA

Escreva o nome da rua, nº, andar e número da flat. No espaço para a descrição deve ser usado nos casos em que não existem ruas numeradas, deve indicar aí um ou mais pontos de referência para facilitar a localização da casa. Por exemplo, perto do Mercado Central, do lado direito da Igreja S. António etc.

4.2.2. SECÇÃO B: PREENCHER DEPOIS DA ENTREVISTA

B1. NOME DO CHEFE DO AGREGADO FAMILIAR OU DA CONVIVÊNCIA

Como já foi mencionado, cada unidade de alojamento deve ter um chefe, que é indicado no formulário. Este chefe deve ser o chefe do agregado familiar ou da convivência.

B2. NÚMERO DE PESSOAS RECENSEADAS

No fim da entrevista o recenseador deve contar todas as pessoas que recenseou e anotá-las por sexo. Só deve fazer o apuramento das pessoas que habitualmente residem na unidade de alojamento. Para facilitar o apuramento conte todas aquelas que na **Secção C** foram indicadas com um círculo na letra **R** (Residente).

Quando um agregado ou convivência tiver mais de 9 pessoas e for preciso usar 2 ou mais Boletins, o apuramento deve ser feito só no primeiro Boletim, incluindo todas as pessoas recenseadas nesse agregado.

B2.1 Mascul. B2.3 Femin. B2.3 Total

|0|4| |1|1| |1|5|



B3. NÚMERO DE VISITAS

É possível que ao longo do trabalho não encontre ninguém nos agregados familiares, sendo necessário lá voltar numa outra altura. Anote o número de vezes cada vez que visitar o agregado, assinalando com X no quadrado apropriado (B3). Por exemplo, se visitou 3 vezes um agregado, anote |X| na caixa do número 3.

B4. DECLARAÇÃO

Depois de preencher o Boletim, o Recenseador antes de se despedir deve revê-lo, ver se não esqueceu de fazer alguma pergunta, verificar se todas foram bem preenchidas, deve escrever o seu número, nome, assinar e colocar a data no Boletim. O mesmo fará o controlador, depois de fazer a revisão.

4.2.3. SECÇÃO C: NOMES DAS PESSOAS

Nesta secção deve listar primeiro todas as pessoas que vivam habitualmente no agregado familiar e depois os visitantes que passaram a noite do dia 31 de Julho para 1 de Agosto de 1997, independentemente de estarem ou não fisicamente presentes no momento do recenseamento. Ao listar as pessoas comece pelo chefe do agregado familiar, sua esposa e depois os filhos, do mais novo ao mais velho.

A medida que for preenchendo os nomes das pessoas pergunte se elas são residentes ou visitantes e faça um círculo nas letras **R** (Residente) ou **V** (Visitante), conforme o caso. Isto facilitará o apuramento preliminar que fará depois da entrevista, na Pergunta B3.

Caso haja mais de 9 pessoas no agregado utilize boletins adicionais e assinalar no canto superior direito que o boletim tem continuação, identificando o número do primeiro de um total de tantos. Por exemplo, se numa unidade de alojamento foram usados 2 Boletins, o primeiro deverá ser: Boletim 1 de 2 e o segundo: Boletim 2 de 2.



4.2.4. SECÇÃO D: PERGUNTAS SOBRE A POPULAÇÃO

Nesta Secção o Recenseador irá entrevistar individualmente cada um dos membros do agregado que constam na Secção C. Antes de iniciar o preenchimento tenha presente o seguinte:

- Utilize uma página do Boletim para cada pessoa, incluindo CRIANÇAS,
- Os adultos presentes devem responder pessoalmente as perguntas do Boletim. O chefe do agregado responderá pelos menores de idade, os incapacitados e ausentes,
- Cada bloco de perguntas tem uma indicação da idade das pessoas que devem respondê-las. Por exemplo:

de **P1 a P10** – estas perguntas devem ser feitas `a todas as pessoas,
P11 é só as para pessoas com 1 ano ou mais de idade,

de **P12 a P20b** – só respondem as pessoas com 5 anos ou mais de idade,
de **P21 a P26** – só respondem as pessoas com 7 anos ou mais,

P27 – é só para as pessoas com 12 anos ou mais, de **P28 a P31** só devem responder mulheres de 12 a 50 anos de idade.

PERGUNTAS PARA TODAS AS PESSOAS LISTADAS NA SECÇÃO C

P1. PESSOA Nº |_|_|_|
NOME PROPRIO _____

Anote no Boletim o Nº e o nome da pessoa seguindo a ordem indicada na Secção C. A primeira pessoa a ser inscrita no Boletim deve ser o CHEFE do agregado familiar, independentemente do seu sexo, depois o cônjuge e em seguida os filhos, do mais novo ao mais velho.

Como o Boletim não dispõe de muito espaço, não é necessário escrever o nome completo, basta o primeiro e o último. Por exemplo: Cassiano Xavier, Inácio Mungambe, Amélia Francisco, etc..

Se se tratar de uma criança ainda sem nome, assinale com um “ X” ou escreva BEBÉ. Frequentemente as crianças que ainda não tem nome são omitidas, conduzindo a uma sub enumeração da população com menos de 1 ano. Neste caso, o Recenseador deve perguntar se no agregado há crianças que ainda não tem nome e inscrevê-las no Boletim.

ATENÇÃO RECENSEADOR:

- Para evitar duplicação dos polígamos, nos casos em que o chefe do agregado familiar não se encontra no momento da entrevista pergunte se ele dormiu em casa na noite de 31 de Julho para 1 de Agosto de 1997.
- Se sim, pode recolher os seus dados. Se não, pergunte onde é que ele se encontra. Caso tenha passado a noite na casa de outra mulher, então deve ser recenseado lá. Risque o seu nome na lista e a esposa será o chefe do agregado familiar.
- Se ele encontra-se fora do local por um período superior a 6 meses, risque o seu nome, passando a esposa a constar como a



P2. QUAL É A SUA RELAÇÃO DE PARENTESCO COM O CHEFE DO AGREGADO FAMILIAR

Leia a pergunta e espere pela resposta e depois assinale com X no número correspondente. Só deve haver uma resposta.

P3. INDIQUE O SEXO

Anote o sexo do entrevistado assinalando com X se é masculino ou feminino.

P4. QUANTOS ANOS TEM?

Esta é uma das mais importantes questões do Recenseamento, pois toda a análise dos dados é feita na base de informações cruzadas com a idade dos respondentes. Por exemplo, as taxas de analfabetismo, desemprego, mortalidade, etc., são calculadas com base nos dados sobre a idade. Por isso, deve-se identificar e escrever correctamente a idade de cada membro do agregado familiar.

A idade de cada pessoa deverá ser indicada em número de anos completados. Por exemplo, se a pessoa tiver menos de 1 ano de idade (ainda não completou 1 ano de idade a 1 de Agosto de 1997), escreverá assim:

|0|0|

Se a pessoa tiver 9 anos de idade, escreverá assim:

|0|9|, etc..

Tenha presente que:

A idade é anotada a 2 dígitos. Se o recenseado tem uma idade inferior a 10 anos, escreva primeiro 0 antes da idade. Por exemplo, uma pessoa com 7 anos de idade, anote: 07.

Se a idade for superior a 99 anos (ex: 100, 101) pode escrever o último dígito para duas caixas por exemplo, |1|0|1|

Para determinar a idade deve-se:

1– Pergunte a idade e o ano de nascimento da pessoa.

2- Peça o **Bilhete de Identidade, Cartão do Recenseamento Eleitoral**, ou documento equivalente onde possa estar inscrita a idade ou o ano de nascimento (VER TABELA DE CONVERSÃO) do entrevistado.

Se através deste métodos não conseguir determinar a idade, o Recenseador deve tentar obtê-la através de comparações com outros recenseados com uma idade conhecida ou mediante o seguinte procedimento:

- a) Use datas de acontecimentos históricos locais ou nacionais que possam recordar a sua idade ou a data de nascimento. A partir da idade que a pessoa tinha na altura do acontecimento histórico deve-se somar os anos que decorreram desde essa altura e calcular a sua idade actual.
- b) Comparar as características físicas da pessoa cuja idade se desconhece, com a de outra pessoa com idade conhecida,
 - atenção especial deve ser dada as crianças (ver se elas já andam – 1 ano ou se já fala – 2 anos).
- c) Para determinar a idade de uma criança, e a mãe tiver mais filhos, deve-se proceder da seguinte forma:
 - Saber a idade de um dos filhos
 - Seguindo a ordem e intervalo pela qual a mãe teve os filhos, calcular a idade do filho cuja idade se desconhece.
- d) Nos casos em que fôr difícil calcular a idade não procure soluções facéis atribuindo arbitrariamente as idades terminadas em zero ou cinco. Deve-se sempre distinguir as idades ano por ano, como pr exemplo: 36, 43, 78, etc.,

P5. DIGA SE ÀS 0 HORAS DO DIA 1 DE AGOSTO DE 1997, NESTE AGREGADO FAMILIAR ERA:

Leia a pergunta e cada uma das alternativas de resposta (residente presente, residente ausente ou visitante).

Tenha presente que:

- a condição de presença refere-se a noite de referência, isto é, se a pessoa estava presente ou não no agregado familiar, na noite do dia 31 de Julho para 1 de Agosto de 1997.
- Se na noite de referência a pessoa ESTAVA PRESENTE E ERA RESIDENTE no agregado familiar, assinale **X** caixa do número **1**, independentemente de ela estar ou não fisicamente presente na data do Recenseamento.
- Se a pessoa é residente, mas na noite de referência NÃO dormiu em casa do seu agregado familiar, assinale **X** na caixa do número **2** (RESIDENTE AUSENTE) independentemente de ela estar ou não fisicamente presente na data do Recenseamento.

Exemplo, um membro do agregado que se encontra fora do país em missão de serviço, ou alguém que não passou a noite de referência no seu agregado por se encontrar internado num hospital, etc.;

- se uma pessoa VISITANTE passou a noite de referência no agregado familiar e no momento do recenseamento ESTÁ PRESENTE no agregado familiar, assinale **X** na caixa do número **3**;
- Deve haver uma só resposta.

P6. QUAL É A SUA RAÇA/ORIGEM?

Leia a pergunta e cada uma das alternativas de resposta (negra, mista, branca, indiana, paquistanesa ou outra). Assinale X na caixa do número correspondente a resposta.

P7. ONDE NASCEU?

Leia a pergunta e espere a resposta.

Tenha presente que:

- se o entrevistado responder AQUI, escreva o nome da Província, Distrito ou Cidade do local onde estiver a recensear;

- se a pessoa nasceu num outro local dentro do território nacional deverá indicar o nome da Província, Distrito ou da Cidade. O Recenseador deve evitar escrever nome de localidades, Postos Administrativos ou Povoações;
- se a pessoa nasceu no estrangeiro escreva o nome do país;



P8. QUAL É A SUA NACIONALIDADE?

Leia a pergunta e espere a resposta. A base deve ser a nacionalidade indicada no Bilhete de Identidade, Passaporte ou Documento de Identificação de Estrangeiros (DIRE).

Para os moçambicanos, basta assinalar X no 001|_| Moçambicana

Para os estrangeiros, deve-se indicar a respectiva nacionalidade. Exemplo: Angolano, Brasileiro, Britânico, Português, Peruano, Tanzaniano, etc..

Para as pessoas que não tenham nenhuma nacionalidade deve-se escrever “NENHUMA”

P9. TEM ALGUMA DEFICIEÊNCIA?

Esta pergunta é muito delicada, algumas pessoas não gostam que se fale da suas deficiência ou de seus parentes, sobretudo a dos menores de idade. Por isso, procure ser delicado ao fazer a pergunta. Considere como deficiência física ou mental qualquer um dos seguintes impedimentos: **cegueira, surdez, mudez, atraso mental, invalidez dos braços ou pernas, etc..**

Se o entrevistado não tem nenhuma deficiência, assinale X na caixa do número **1**. Assinale X na caixa do número **2** se o entrevistado tiver uma deficiência **mental**, na do número **3** se apresentar deficiência **física** e na do número **4** se tiver ambas deficiências, quer dizer **física e mental**.

P10. QUAL É A SUA RELIGIÃO OU CRENÇA?

Leia a pergunta e escreva por extenso a resposta.

Tenha presente que:

- Para fins do recenseamento, deve-se considerar todas as religiões ou crenças independentemente de estarem ou não registadas ou organizadas;
- Em caso de dúvidas sobre a religião dos menores de idade, deve-se registar a religião professada pelos pais.

PERGUNTAS SÓ PARA AS PESSOAS COM 1 ANO E MAIS DE IDADE

P11. ONDE RESIDIA A 1 DE AGOSTO DE 1996?

Com esta pergunta pretende-se saber o local onde residia há 1 ano antes de fixar a residência actual neste local.

Leia a pergunta e espere pela resposta.

Tenha presente que:

- se o entrevistado responder **AQUI**, escreva o nome da Província, Distrito ou Cidade do local onde estiver a recensear;
- se a pessoa se encontrava num outro local dentro do território nacional deverá indicar o nome da Província, Distrito ou Cidade. O Recenseador deve evitar escrever nome de Localidades, Postos Administrativos ou Povoações;
- se a pessoa se encontrava no estrangeiro escreva o nome do País;

**PERGUNTAS SÓ PARA PESSOAS
COM 5 ANOS E MAIS DE IDADE**

**P12. ONDE RESIDIA QUANDO TERMINOU
A GUERRA(Outubro/1992)?**

Com esta pergunta pretende-se saber o local de residência 5 anos antes de fixar a residência actual neste local.

Tenha presente que:

- se o entrevistado responder AQUI, escreva o nome da Província, Distrito ou Cidade do local onde estiver a recensear;
- se a pessoa se encontrava num outro local dentro do território nacional deverá indicar o nome da Província, Distrito ou Cidade. O Recenseador deve evitar escrever nome de Localidades, Postos Administrativos ou Povoações;
- se a pessoa se encontrava no estrangeiro escreva o nome do País.

P13. TEM A MÃE VIVA?

Nesta pergunta só deve indicar a orfandade de mãe biológica, isto é, não devem ser consideradas como mães, as madrastas, tutoras ou pessoas que cuidam da educação e de outros encargos.

Leia a pergunta e espere pela resposta. Assinale **x** na caixa do número **1** se a pessoa tem a mãe viva, **2** se não tem e, **3** se não sabe.

P14. DIGA SE:

Com esta pergunta pretende-se saber se: o entrevistado **Sabe ler escrever, Só sabe ler,** ou **Não sabe ler nem escrever,** em QUALQUER LÍNGUA.

Tenha presente que:

- deve considerar que a pessoa sabe ler e escrever em QUALQUER LÍNGUA. Assinale **X** na caixa do número **1**;
- se a pessoa só saber ler assinale **X** no **2**;

- se a pessoa não sabe ler nem escrever assinale X no **3**;
- deve haver só uma resposta.

P15. SABE FALAR PORTUGUÊS?

Leia a pergunta e espere pela resposta. Deve-se considerar que a pessoa sabe falar português, quando pode conversar em português, isto, pode compreender e exprimir-se, ainda que não fale correctamente esta língua. Nestes casos, assinale X na caixa do número **1**. Se a pessoa não fala português, assinale X no **2**.

P16. EM QUE LÍNGUA APRENDEU A FALAR?

Leia a pergunta e espere pela resposta. Anote o nome da língua em que o entrevistado aprendeu a falar na infância, independentemente de actualmente falar ou não.

Por exemplo, o Sr. João aprendeu a falar em Echwabo, então a resposta é Echwabo, independentemente de falar ou não outras línguas.

Só pode haver uma resposta.

P17a. QUE LÍNGUA FALA COM MAIS FREQUÊNCIA EM CASA?

Leia a pergunta e espere pela resposta. Nesta pergunta pretende-se conhecer a língua utilizada com maior frequência em **CASA** independentemente de falar ou não outras línguas na escola ou no serviço.

Continuando com o exemplo do Sr. João, como sabemos ele aprendeu a falar em Echwabo, mas em sua casa fala como maior frequência Português. Então a língua que fala com maior frequência é **Português**.

P17b. ALÉM DAS ANTERIORES, QUE OUTRAS LÍNGUAS USA NA COMUNICAÇÃO?

Leia a pergunta e espere pela resposta. Com esta pergunta pretende-se saber se o recenseado, além da língua em que aprendeu a falar e da que fala usa com maior frequência outra língua na sua comunicação.

Continuemos com o exemplo do Sr. João. Como sabemos ele aprendeu a falar em Echwabo, mas na sua casa fala com maior frequência o Português. Além destas duas línguas também sabe falar Inglês e Francês ou Xitsonga. Só que destas ele domina e usa o Xitsonga na sua comunicação. Então, escreva Xitsonga.

P18. DIGA-SE:

Esta pergunta refere-se a frequência escolar num estabelecimento de ensino regular, oficial ou privado.

Tenha presente que:

- não se considera como frequência escolar a participação em cursos de corte e costura, computação, línguas (excepto se fôr para obtenção de grau académico), etc.
- assinale **X** na caixa do número **1** se o entrevistado **está** a frequentar algum estabelecimento de ensino;
- assinale **X** na caixa do número **2** se o entrevistado **não está** a frequentar algum estabelecimento de ensino, mas já frequentou;
- assinale **X** na caixa do número **3** se o entrevistado **nunca** frequentou algum estabelecimento de ensino. Passe para a **P21**.

P19. QUE NÍVEL DE ENSINO FREQUENTA OU O MAIS ELEVADO QUE FREQUENTOU (MESMO QUE SEJA INCOMPLETO)?

Devem responder a esta pergunta as pessoas que responderam **1** ou **2** na **P18**. Por exemplo, o Sr. Taibo frequenta o ensino **Técnico Médio**, assinale X na caixa do número **8**.

Se a pessoa respondeu **1** na **P18** (está frequentar) deve indicar o nível de ensino que está a frequentar.

Se respondeu **2** na **P18** (frequentou um estabelecimento de ensino) deve indicar o nível mais elevado que frequentou, mesmo que seja incompleto. Por exemplo, o Sr. Taibo frequentou o ensino Superior, mas não concluiu, deve marcar **X** na caixa do número 10 Superior.

Tenha presente que deve incluir:

- **na alfabetização** todas as pessoas que participaram nos cursos de alfabetização ministrados pelas estruturas do Ministério da Educação, empresas, confissões religiosas, etc..
- **no curso de formação de professores** todas as pessoas que participaram nos cursos de formação de professores de nível primário e médio. Neste caso deve sempre perguntar ao entrevistado o nível do curso em que participou;
- **no nível de ensino superior** todas as pessoas que frequentaram ou frequentam qualquer curso do de nível superior, quer dentro ou fora do País. Inclui-se nesta categoria a Universidade Eduardo Mondlane, Universidade Pedagógica, Universidade

P20a. COMPLETO O NÍVEL INDICADO NA PERGUNTA ANTERIOR?

Todas as pessoas que responderam a **P19** devem indicar se completaram ou não o nível declarado. Se a resposta for **1** (sim) passe para a **P21**, caso contrário assinale **2** (Não) e passe para a **P20b**.

Tenha presente que:

- para decidir se o entrevistado completou ou não o nível indicado, pergunte a classe ou ano do nível de ensino que declarou na **P19**. CONSULTE NA ÚLTIMA PAGINA DO BOLETIM A DURAÇÃO DE CADA NÍVEL DE ENSINO.

P20b. SE NÃO COMPLETOU, INDIQUE O NÍVEL E A CLASSE/ANO MAIS ELEVADOS QUE CONCLUIU:

Todos os entrevistados que na **P20a** declararam que não completaram os níveis indicados, na **P19**, quer porque ainda se encontram a estudar ou desistiram, devem indicar o nível e a classe ou ano mais elevado que concluíram.

Tenha presente que:

- a classe (ou ano) mais elevada que completou e **SEMPRE** anterior a que frequenta (no caso dos que ainda estudam) ou frequentava (no caso dos que não frequentam);
- só pode haver uma única resposta.

Exemplos:

- o entrevistado frequenta o Ensino Primario do 1º Grau (5ª classe), o nível e a classe mais elevada que concluiu é neste caso a 4ª. Escreva no espaço reservado:

ENSINO PRIMÁRIO DO 1º |0|4|

- no momento do recenseamento o entrevistado frequenta um curso superior (2º ano de Engenharia Mecânica), o ano mais elevado que completou e o 1º ano. Escreva no espaço reservado:

SUPERIOR |0|1|

- o entrevistado frequenta ou frequentou o 1º ano do curso superior, o nível e a classe mais elevados que concluiu, devem ser um dos níveis anteriores ao superior. Por exemplo, o 3º ano do Ensino Técnico Médio.

PERGUNTAS SÓ PARA PESSOAS COM 7 ANOS E MAIS DE IDADE

P21. QUE ACTIVIDADE FEZ NA ÚLTIMA SEMANA?

Leia a pergunta e cada uma das alternativas até obter uma resposta. Depois assinala no número correspondente a resposta.

Se marcou numa das caixas do números **1, 2, 3, 4** passe a **P23**. Se marcou **X** na caixa do número **5** passe a **P22**, e pergunte se na última semana foi a machamba, produzir ou vender produtos no mercado, comércio informal, dumba-nengue ou em casa.

Se marcou numa das caixas dos números 6, 7, 8, a 10 ou 11 passe para a P27.

Tenha presente que:

- entende-se por **semana anterior** a semana que vai de **25 a 31 de Julho de 1997**;
- nas zonas rurais há tendência dos camponeses responderem que não trabalham, particularmente pelo facto de que o mês de Agosto é um mês “ morto” em termos agrícolas. Se o recenseado efectivamente não trabalhou, assinale **X** na caixa do número 2 da P21 “Não trabalhou mas tem emprego” .
- deve considerar que trabalharam as pessoas que se encontrarem numa das seguintes situações:

✚trabalhadores em gozo de férias na altura do recenseamento. Assinale **X** na caixa do número **2**;

✚doentes hospitalizados, pessoas em gozo de licença de parto, trabalhadores que não trabalharam na semana de referência devido a gravidez, greve, calamidades naturais, desde que na semana de referência ainda mantenham o vínculo com a entidade empregadora **OU HABITUALMENTE REALIZAM ALGUMA ACTIVIDADE**. Assinale **X** na caixa do número **2** da **P21**.;

✚trabalhadorees sazonais. Assinale **X** na caixa do número **2** da **P21**.;

✚ membros do agregado familiar que na semana de referência ajudaram (sem remuneração) o chefe nos trabalhos da machamba, comércio, negócios, oficina, costura, etc.. Assinale **X** na caixa do número **3** da **P21**. Estes, na **P25** devem ser considerados como trabalhadores familiares sem remuneração, alternativa **6**.

Considere que:

✚ Trabalha uma pessoa que além do TRABALHO DA CASA FAZ HABITUALMENTE TRABALHOS PARA VENDA, POR EXEMPLO, BOLOS, COSTURA, VAI A MACHAMBA OU EXERCE OUTRA ACTIVIDADE REMUNERADA PARA MELHORAR O RENDIMENTO DO AGREGADO FAMILIAR. Não deve considerá-la como doméstica;

✚ **Não trabalhou, mas tem emprego** refere-se a uma pessoa com uma ocupação regular mas que na semana de referência não trabalhou por se encontrar doente, de férias, licença de parto, greve laboral ou outro motivo. Assinale **X** na caixa do número 2. Passe a P23;

✚ **Ajudou familiares** uma pessoa que apoiou aos membros da família nas suas ocupações ou para eles trabalha, mas sem remuneração. Por exemplo, uma filha que ajudou a sua mãe na machamba.

✚ **Procurava novo emprego** refere-se a pessoa que na semana de referência não trabalhou porque foi despedida, renunciou o emprego ou terminou o seu contrato anterior e está a espera de outra oportunidade de emprego. Assinale **X** na caixa do número 4;

✚ **Foi doméstica (a)** se a pessoa na semana de referência ocupava-se somente dos trabalhos da sua própria casa. Assinale **X** na caixa do número **5**. Passe para a **P22**;

✚ **Procura emprego pela 1ª vez** se a pessoa nunca trabalhou e na semana de referência procurava pela primeira vez um emprego assalariado. Assinale **X** na caixa do número **6**. Passe para a **P27**, se fôr aplicável;

✚ **FADM** se a pessoa na semana de referência era membro das Forças Armadas de Moçambique (FADM). Assinale **X** na caixa do número **7**. Passe a **P27**.

+Foi somente estudante se a pessoa na semana de referência encontrava-se matriculada numa escola ou estabelecimento de ensino oficial, privado ou comunitário. Assinale **X** na caixa do número 8. Passe para a **P27**, se fôr aplicável.

5 Não considere estudante os trabalhadores estudantes. Estes devem ser considerados numa das alternativas de **trabalha**.

+Foi reformado (a)/aposentado (a) se a pessoa na semana de referência não trabalhou, vive da pensão de reforma ou aposentação. Assinale **X** na caixa do número **9** e passe para a **P27**.

5 No entanto, se um reformado ou aposentado estiver a exercer qualquer actividade remunerada deve ser incluído numa das alternativas de trabalha (1, 2 ou 3);

+Incapacitado (a) se a pessoa na semana de referência não trabalhou por se encontrar permanentemente incapacitado de trabalhar por velhice ou algum impedimento físico ou mental. Assinale **X** na caixa do número **10** e passe para a **P27**;

+Outra se a pessoa não se encontrava em nenhuma das situações anteriores. Assinale **X** na caixa do número **11**. Passe para a **P27**.

P22. SE FOI DOMÉSTICA, DIGA SE NA ÚLTIMA SEMANA:

Todas as pessoas que se declararam serem domésticas na **P21** (alternativa 5), pergunte se na semana de referência foram à machamba, se sim assinale **X** na caixa do número **1**;

Se produziram ou venderam produtos no mercado, comércio-informal, por exemplo, bolos, peixe, fruta, etc, assinale com **X** na caixa do número **2**. Se se dedicaram a costura, conserto de sapatos, latoaria etc., para ganhar dinheiro, assinale também alternativa (2).

Finalmente, se se dedicaram exclusivamente dos arranjos da casa cuidando as crianças, da família, então marque **X** na caixa do número **3** e passe par a **P27**.

P23. QUAL FOI A SUA OCUPAÇÃO PRINCIPAL NA SEMANA ANTERIOR OU DA ÚLTIMA VEZ QUE TRABALHOU?

Respondem a esta pergunta todas as pessoas que na **P21** marcaram **X** na caixa do número 1, 2, 3 ou 4.

Tenha presente que:

- no caso daqueles que se encontram a procura do novo emprego, devem indicar a sua profissão ocupação na última vez que trabalharam.
- caso o entrevistado tenha mais de uma profissão/ocupação deve indicar aquela que ele considera a principal (aquela que gera maior receita ou dedica maior parte do tempo);
- deve evitar escrever no Boletim respostas gerais ou incompletas, tais como: empregado, operário, técnico, ajudante, funcionário, etc.. Deve, por exemplo, anotar empregado de agências de viagens empregado de armazém, operário de fábrica de bolachas, técnico de rádio, técnico de telecomunicações, camponês, mecânico de automóveis, gerente de empresa agrícola, secretária-dactilógrafa, professor primário, administrador de administração pública, contabilista de empresas, pastor, mineiro etc.



P24. QUE TIPO DE ACTIVIDADE SE REALIZA NO LOCAL ONDE TRABALHA HABITUALMENTE?

Leia a pergunta e depois anote o nome específico da actividade principal a que se dedica a empresa ou instituição ou actividade que realiza por conta própria o entrevistado.

Tenha presente que:

- as pessoas que na **P21** declararam que Procuravam novo emprego devem indicar a actividade a que se dedicavam o local onde trabalhavam pela última vez.

Exemplo:

Produção de cimento, reparação ou fabrico de sapatos, comércio, venda de bebidas, cultivo de milho, algodão, mapira, laranja, ensino, banco, fabrico de cerveja, coca-cola, etc.

P25. DIGA SE É:

Esta pergunta deve ser respondida em relação a ocupação/profissão indicada na P23.

Tenha presente as seguintes definições:

- **Trabalhador do Aparelho do Estado** compreende todas as pessoas que trabalham para o Estado, a nível central ou local. Assinale **X** na caixa do número **1**;
- **Trabalhador do Sector Privado** compreende todos os trabalhadores das empresas de capital totalmente privado. Assinale **X** na caixa do número **2**;
- **Trabalhador da Empresa Pública** compreendem todos os trabalhadores das empresas públicas tais como: TDM, EDM, Correiros, CFM, RM, TVM, etc.. Assinale **X** caixa do número **3**;
- **Trabalhador do Sector Cooperativo** compreende toda a pessoa que trabalha numa cooperativa. Assinale **X** na caixa do número **4**;
- **Trabalhador por Conta Própria** compreende toda a pessoa que ao exercer a sua profissão o faz sem empregados e em que o rendimento do seu trabalho reverte para si. Por exemplo: um camponês que trabalha na sua machamba sem empregados, um mecânico que trabalha sozinho na sua oficina sem empregados, etc.. Assinale **X** na caixa do número **5**;

Se no seu trabalho fôr ajudado só por elementos do seu agregado familiar sem nenhuma remuneração deve ser considerado na mesma como “trabalhador por conta própria”.

- **Trabalhador Familiar sem Remuneração** compreende toda a pessoa que está a trabalhar para o agregado familiar, sem receber nenhuma remuneração. Assinale **X** na caixa do número **6**;

Aqui deve-se considerar como “trabalhador familiar sem remuneração” por exemplo: os membros do agregado familiar que ajudam o chefe do agregado no trabalho da machamba, oficina, etc, desde que não recebam alguma remuneração em forma de pagamento.

- **cooperativista** compreende todos os membros duma cooperativa de produção. Por exemplo: o agricultor que é membro numa cooperativa agrícola de produção, o artesão que é membro numa cooperativa de artesanato etc.. Assinale **X** na caixa do número 7.

Não se devem incluir pessoas que são membros duma cooperativa de consumo.

- **Patrão/Empresário** compreende as pessoas que são proprietárias de um estabelecimento comercial, industrial, empresa agrícola, etc., e que empregam trabalhadores remunerados. Assinale **X** na caixa do número 8.



P26. QUANTAS HORAS TRABALHOU POR DIA NA ÚLTIMA SEMANA?

Deve indicar o número de horas que trabalhou por dia na semana de referência. O número de horas trabalhadas serve para identificar, dentro da população as pessoas com emprego (remunerado ou independente), subgrupos com diferentes graus de participação na mão-de-obra.

Tenha presente que:

- Trabalho refere-se a qualquer actividade destinada a produção de bens e serviço para o auto-consumo ou o mercado. As pessoas podem exercer a sua actividade de várias formas: como trabalhadores por conta de outrem, empregadores, trabalhadores por conta própria, trabalhadores familiares, etc.;

- Se o entrevistado tem mais do que uma ocupação, deve contabilizar todas as horas dedicadas a essas actividades.

P27. QUAL É O SEU ESTADO CIVIL?

Leia a pergunta e cada uma das alternativas de respostas.

Tenha presente que:

- **Solteiro (a)** é a pessoa de qualquer sexo que nunca se casou ou viveu em união marital. Assinale **X** na caixa do número **1**;
- **Casado (a)** é a pessoa que contraiu matrimónio civil ou religioso e vive com seu cônjuge. Assinale **X** na caixa do número **2**;
- **União marital** é a pessoa que vive maritalmente com o seu cônjuge, ou segundo os costumes locais. Assinale **X** na caixa do número **3**;
- **Divorciado (a) ou Separado (a)** é a pessoa que foi casada ou viveu maritalmente e agora não o é por dissolução do laço matrimonial (pela lei ou não). Assinale **X** na caixa do número 4. Se a pessoa casou-se novamente, deve considerá-la **Casado (a)** ou em regime de **União marital** que é **casado (a)**, conforme o caso.
- **Viúvo (a)** é a pessoa que foi casada e não é devido ao falecimento do seu cônjuge. Assinale **X** na caixa do número **5**. Se essa pessoa depois do falecimento do seu cônjuge voltou a casar-se deve declará-la **Casado (a)** ou em regime de **União marital**, conforme o caso.

PERGUNTAS SÓ PARA MULHERES DE 12 A 50 ANOS DE IDADE

As perguntas que se seguem são extremamente importantes e ao mesmo tempo muito sensíveis. Procure obter respostas precisas, formulando com clareza as perguntas e registar correctamente as respostas.

Preste atenção às respostas para detectar se há ou não inconsistências, pois as perguntas estão interrelacionadas.

Para identificar as mulheres que devem responder as perguntas seguintes deve conferir a idade declarada na **P4**.

P28. QUANTOS FILHOS NASCIDOS VIVOS TEVE?

Leia a pergunta, espere pela resposta e pergunte quantos filhos teve de cada sexo. Depois anote o número declarado no espaço correspondente.

Tenha presente que:

- Cada mulher deve indicar os seus **próprios filhos**, por sexo, **quer estejam vivos ou não**. Não se deve incluir nesta pergunta os **filhos adotivos ou aqueles que são do matrimónio do marido com outra mulher**. Por exemplo, as madrastas não devem considerar como seus filhos os enteados;
- Considera-se **nascido vivo** ao filho que ao nascer mostrou algum sinal de vida, quer dizer respirou, chorou, ou se moveu, mesmo que tenha falecido pouco tempo depois;
- Não deve incluir ao responder a esta pergunta os **filhos que já nasceram mortos**, isto é, que após o momento da separação do corpo da mãe, não respiravam nem mostraram outro sinal de vida;
- Não deve também incluir nesta pergunta os **filhos que nasceram depois do dia 1 de Agosto de 1997**.

Exemplo de preenchimento do boletim:

a) se uma mulher **nunca** teve filhos preencha a **P28** e a **P29** assim:

1 **Homens** |0|0| 2 **Mulheres** |0|0| e termine a entrevista com essa mulher;

b) se ela teve 3 filhos, sendo 1 do sexo masculino e 2 do sexo feminino, preencha assim:

1 **Homens** |0|1| 2 **Mulheres** |0|2|

P29. QUANTOS FILHOS TEM ACTUALMENTE VIVOS?

Leia a pergunta, espere pela resposta. Esta pergunta tem relação com a **P28**. A entrevistada deve declarar o número de filhos de cada sexo que ainda estão vivos do total que ela declarou na **P28**. Anote o número declarado no espaço correspondente.

Tenha presente que:

- deve ter em conta a todos os filhos, **qualquer que seja a sua idade e sexo, quer vivam ou não com a declarante**;
- não se deve incluir nesta pergunta os **filhos adotivos ou aqueles que são do matrimónio do marido com outra mulher**;
- não deve também incluir nesta pergunta os filhos **que nasceram depois do dia 1 de Agosto de 1997**.

O preenchimento desta pergunta é similar ao da **P28**.



P30. QUANTOS FILHOS NASCIDOS VIVOS TEVE NOS ÚLTIMOS 12 MESES?

Leia a pergunta, espere pela resposta. Esta pergunta também tem relação com a P28. A entrevistado deve dizer, do total de filhos declarados na P28, quantos filhos nasceram

durante o ano anterior ao censo, isto é, entre 1 de Agosto de 1996 e 31 de Julho de 1997. Anote o número declarado no espaço correspondente.

Tenha presente que:

- não deve incluir nesta pergunta os filhos que **nasceram depois do dia 1 de Agosto de 1997.**

Exemplo:

Vamos supor que nos últimos 12 meses teve gêmeos, sendo um do sexo masculino e outro do sexo feminino, teremos:

1 Homens |1| 2 Mulheres |1|

P31. DOS FILHOS NASCIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES, QUANTOS ESTÃO VIVOS?

Leia a pergunta, espere pela resposta. Esta pergunta também tem relação com a **P30**. A entrevistada deve dizer, do total de filhos declarados na **P30**, quantos é que estão vivos no momento censual. Anote o número declarado no espaço correspondente.

Tenha presente que:

- deve-se incluir nesta pergunta apenas os filhos próprios;
- não se deve incluir nesta pergunta os filhos que **nasceram depois do dia 2 de Agosto de 1997.**

O recenseador deve prestar muita atenção ao preencher esta pergunta, pois o número obtido não pode ser superior ao da pergunta anterior (**P30**). Só pode ser igual ou inferior.

Continuando com o exemplo da **P30**, mas supondo que a criança do sexo masculino faleceu. Teremos:

1 Homens |0| 2 Mulheres |1|

RECENSEADOR: Concluída a entrevista com a mulher. Passe à página seguinte e continue com a próxima pessoa na casa/convivência. Se esta é a última pessoa, passe a **Secção E – Habitação.**

4.2.5. – SECÇÃO E: CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DA HABITAÇÃO

Esta secção deve ser respondida pelo chefe do agregado familiar ou pessoa que for identificada como tal. Se num agregado familiar houver mais de uma unidade de alojamento, as perguntas que se seguem referem-se a unidade principal.

Para fins de recenseamento, habitação é todo o local que se destina a habitação de pessoas, desde que no momento do censo esteja a ser utilizada para esse fim.

Para fins do Recenseamento vamos considerar dois tipos de habitação: **Particulares e (Colectivas)**.

Consideram-se **habitações particulares** aquelas que servem de alojamento aos agregados familiares e podem ser do tipo: Moradia, Flat/Apartamento, Palhota, Casa precária (barracas, casa construída de lata, cartão, tendas, etc.), etc.

Nos estabelecimentos institucionais, como escolas, prisões, quartéis, hotéis, etc., as habitações independentes ocupadas por funcionários, devem ser consideradas como habitações particulares.

Tenha presente as seguintes definições de habitações particulares:

- **Moradia** é uma casa construída com materiais convencionais (bloco de cimento, bloco de tijolo, cobertura de chapa de zinco ou chapa de lusalite, telha, laje de betão), concebida para habitação de uma ou mais famílias.
- **Flat/Apartamento** é um espaço destinado a habitação construído dentro dum prédio.
- **Palhota** é uma casa cujo material predominante na construção é de origem vegetal (capim, palha, palmeira, colmo, bambú, etc.).
- **Casa precária** são habitações construídas com material improvisado e precário, tal como papel, saco, latas, cascas de árvores, etc..
- **Casa de madeira e zinco** são habitações cujas paredes e tectos são construídas com madeira e zinco.

Habitações Colectivas ou Convivências são as instituições ocupadas por pessoas cuja relação se restringe à subordinação de ordem administrativa e ao cumprimento de normas de convivência. São habitações colectivas os hospitais, maternidades, clínicas, hotéis, pensões, quartéis, campos militares, conventos, seminários, internatos, lares de estudantes ou de trabalhadores, orfanatos, asilos, etc.

E1. TIPO DE HABITACÃO?

Assinale com X o tipo habitações que estiver a recensear. Só pode haver uma única resposta, ou é particular ou Colectiva, seja ela por exemplo, uma moradia ou palhota, uma unidade hospitalar ou colégio. Nunca pode ter duas características ao mesmo tempo. Depois de responder, preencher correctamente o tipo de habitação, e inutilize os casos que não são aplicáveis com um traço horizontal.

Se a habitação fôr do tipo “Colectiva”, não faça as perguntas da **Secção D** (Características da habitação), nem as da **Secção G** (Mortalidade) e da **Secção F** (Actividade Agro-pecuária). Inutilize com um traço vertical a F6. Passe para **Secção D** (perguntas sobre a população).

Leia a pergunta e cada uma das alternativas. Espere pela resposta. Assinale com **X** no número correspondente a resposta.

E2. A CASA QUE OCUPA É:

Tenha em consideração as seguintes definições:

Alugada – quando a casa é ocupada por inquilinos da APIE, EMOSE, ou de outro proprietário, a quem pagam uma renda mensal ou periódica,

Própria – quando o direito de propriedade da casa pertence ao agregado familiar,

Cedida – quando ela foi emprestada pelo empregador, por pessoas amigas ou parentes,

Outra forma – compreende qualquer outra forma de ocupação da casa (se a casa não é alugada, nem própria ou nem ela foi cedida), e

Vaga – é a casa que no dia do censo não está ocupada por pessoas, por estar a venda ou em aluguer, reconstrução, ou outro motivo. Procure obter o máximo de informações sobre as características de habitação. Como informação mínima, deve preencher a E1 (Tipo de habitação Particular), E2, E3 e E4.

E3. A CASA É CONSTRUIDA COM PAREDES DE:

Leia a pergunta e cada uma das alternativas. Espere pela resposta. Assinale com **X** no número correspondente ao material predominante na construção das paredes da casa. Foram considerados os seguintes tipos de material de construção das paredes: Bloco de cimento, Bloco de tijolo, Madeira/zinco, Bloco de adobe, caniço/paus/bambú/palmeira, Paus maticado, outros materiais.

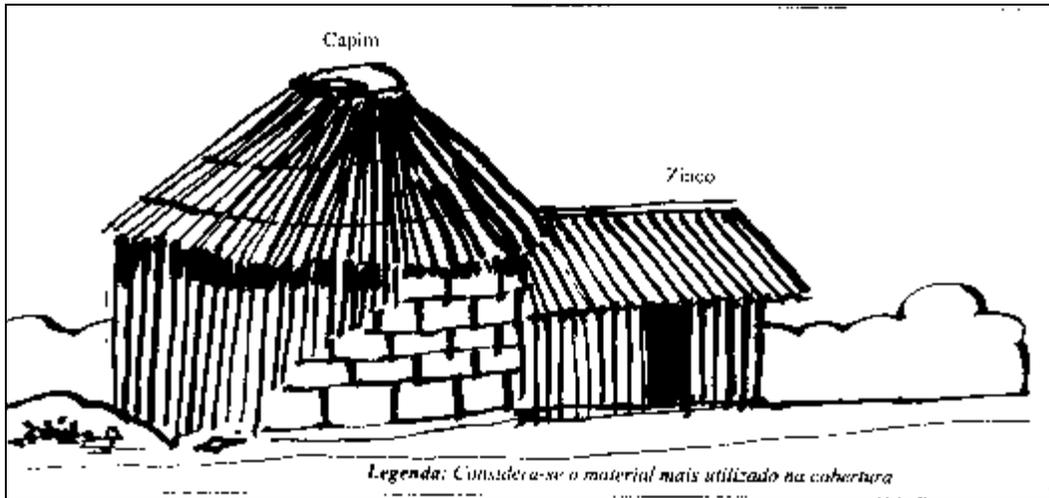
Só deve haver uma única resposta.

E4. A CASA É COBERTA DE:

Leia a pergunta e cada uma das alternativas. Espere pela resposta. Assinale com **X** no número correspondente ao material predominante na construção do tecto da casa.

Foram considerados os seguintes tipos de cobertura: Laje de betão, Telha, Chapa de lusalite, Chapa de zinco, Capim/colmo/palmeira, e Outros.

Só deve haver uma única resposta.



E5. O PAVIMENTO DA CASA É DE: (SEM CONTAR COM A COZINHA E CASAS DE BANHO)

Leia a pergunta e cada uma das alternativas. Espere pela resposta. Assinale com X no número correspondente ao material predominante na construção do pavimento da casa.

Foram considerados os seguintes tipos de materiais de construção: Madeira ou parquet., Mármore/granulite, Cimento, Mozaico/Tijoleira, Adobe, Terra batida, outros.

E6a. QUANTAS DIVISÕES TEM A CASA? (SEM CONTA COM A COZINHA E CASA DE BANHO)

Leia a pergunta e espere pela resposta. Anote o número total de divisões que tem a casa, sem contar com a cozinha e casas de banho. Anote o número, mesmo que algumas não sejam quartos de dormir, como por exemplo, sala de jantar, sala de visita, etc.



As chamadas salas comuns (de jantar e visita) contam uma e não duas divisões.

E6b. DESTAS, QUANTAS USA PARA DORMIR?

Leia a pergunta e espere pela resposta. Do total de divisões mencionadas na E6a, quantas é que usa para dormir. Anote o número, mesmo que algumas não sejam quartos de dormir, como por exemplo, sala de jantar, sala de visita, etc.

E7. QUAL É A PRINCIPAL FONTE DE ÁGUA QUE USAM PARA BEBER NESTE AGREGADO?

A pergunta refere-se a principal fonte de água que se usa para beber.

Leia a pergunta e cada uma das alternativas. Espere pela resposta. Assinale com X o número correspondente a resposta. So pode ter uma única resposta.

Tenha em atenção as seguintes definições:

Água canalizada dentro da casa – quando a ligação da água está dentro da casa,

Água canalizada fora de casa – quando a ligação da água está localizada fora de casa, ou vai carretar a água na casa do vizinho,

Água proveniente de fontenários – quando a casa se abastece de água proveniente de um fontenário,

Poço – quando a casa se abastece de água de um do poço, próprio, Público, ou privado,

Furo- quando a casa se abastece de água proveniente do subsolo através dum tubo e é puxada manualmente, a energia eléctrica ou vento.

Rios ou Lagos – quando a casa se abastece de água proveniente de um rio, lago ou similares, independentemente de como é acumulada e distribuída na casa,

Outros – quando a casa se abastece de água de outras fontes diferentes das anteriores, por exemplo: água da chuva, etc..

E8. A CASA TEM:

A pergunta refere-se ao tipo de retrete ou latrina disponível na casa.

Leia a pergunta e cada uma das alternativas. Espere pela resposta. Assinale com X o número correspondente a resposta.

Tenha em atenção as seguintes definições:

Retrete com autoclismo – quando tem a retrete situada dentro da casa ou no quintal e tem um sistema de descarga de água que funciona,

Retrete sem autoclismo – quando tem a retrete situada dentro de casa ou no quintal, mas não tem um sistema de descarga por falta de água ou não funciona,

Latrina – quando a casa tem latrina,

Não tem retrete/latrina – quando a casa não dispõe de retrete ou de latrina.

E9. A CASA TEM ELECTRICIDADE?

Leia a pergunta e espere pela resposta. Assinale com X o número correspondente.

E10. O AGREGADO FAMILIAR TEM RÁDIO?

Leia a pergunta e espere pela resposta. Assinale com X a resposta.

Considere que o agregado familiar tem rádio, qualquer que seja o tamanho (pequeno, médio, grande). Se estiver bom, mas sem pilhas, considere que tem rádio.

4.2.6. SECÇÃO F: ACTIVIDADE AGRO-PECUÁRIA

Esta secção tem como objectivo conhecer alguns aspectos de carácter estrutural da actividade agro-pecuária que realiza o agregado familiar. Os resultados servirão de base para a realização do Recenseamento Agro-pecuário.

As perguntas desta secção devem ser feitas só nos agregados que possuem unidades agrícolas e ou pecuárias.

F1. ESTE AGREGADO FAMILIAR TEM MACHAMBA?

Leia a pergunta e anote a resposta. Esta pergunta refere-se as machambas que possuem os membros do agregado familiar. Se um ou vários membros do agregado possuem machambas, assinale X na caixa do número 1. No caso contrário assinale X na caixa do número 2 e passe para F5, inutilizando com um traço vertical as perguntas F2, F3 e F4.

F2. QUANTAS MACHAMBAS TEM?

Ao formular esta pergunta, o Recenseador deve explicar ao Chefe do Agregado ou à pessoa que o representa que a pergunta refere-se ao total de machambas que o agregado familiar possui.

Os membros que, na pergunta anterior, declararam possuir machambas devem dizer o número. Se algum membro estiver ausente o Chefe do agregado familiar deverá responder por ele.

F3. QUANTAS MACHAMBAS FORAM SEMEADAS NA ÚLTIMA CAMPANHA AGRÍCOLA (1996/1997)?

Nesta pergunta, pretende-se saber, do total de machambas que o agregado possui, quantas é que foram semeadas na última campanha agrícola (1996/1997). O Recenseador deverá dirigir-se unicamente aos membros do agregado que declararam possuir machambas.

Por exemplo, no agregado do Sr. Sioi o total de machambas é 3, mas apenas 2 foram semeadas na campanha 1996/1997, então, a resposta é 2.

F4. QUANTOS MEMBROS DO AGREGADO FAMILIAR TÊM MACHAMBAS?

Nesta pergunta, o Recenseador deve registar o número de membros do agregado familiar que têm machambas, independentemente de eles estarem ou não fisicamente presentes no momento do recenseamento.

F5. ESTE AGREGADO FAMILIAR TEM CAJUEIRO?

Nesta pergunta pretende-se saber se o agregado familiar possui cajueiros, independentemente do local onde os tem.

F6. QUANTOS ANIMAIS TÊM TODOS OS MEMBROS DO AGREGADO FAMILIAR?



Ao formular esta pergunta, o Recenseador deve perguntar ao Chefe do agregado ou à pessoa que o representa para dizer o número total de animais que o agregado familiar possui, de acordo com o tipo de espécie.

Por exemplo, o agregado do Sr. Sitoi possui 1 vaca, 10 porcos e 23 galinhas e 21 patos, teremos:

Vacas |0|0|1|

Cabras/cabritos |0|0|0|

Porcos |0|1|0|

Aves |0|4|4|

4.2.7. SECÇÃO G: MORTALIDADE

Esta secção tem como objectivo conhecer a estrutura e o nível de mortalidade por sexo e idade. A mortalidade é um dos indicadores importantes para medir o estado de saúde da população e o nível de desenvolvimento dum país.

G1. HOUVE PESSOAS FALECIDAS NESTE AGREGADO FAMILIAR NOS ÚLTIMOS 12 MESES

Pergunte se durante os últimos 12 meses faleceu alguma pessoa no agregado familiar.

Ao formular a pergunta, tenha em mente que esta pergunta é muito sensível e pode dar-se o caso de no agregado ter havido um falecimento recentemente, principalmente de crianças recém nascidas onde a tendência é de omitir estas mortes ao dar as respostas.

RECENSEADOR: certifique se o entrevistado compreendeu muito bem o período de referência (os últimos 12 meses), isto é, do dia 1 de Agosto de 1996 a 31 de Julho de 1997, e que a pergunta refere-se so aos membros do agregado.

Assinale com X no número correspondente a resposta.

Se a resposta fôr Não inutilize com um traço vertical a pergunta G2 e termine entrevista.

Se a resposta fôr Sim passe para G2 e obtenha o sexo e a idade que tinha cada pessoa falecida.

G2: ESPECIFIQUE O SEXO E A IDADE DAS PESSOAS QUE MORRERAM

Se assinalou com X em 1 na pergunta G1, indique nesta o número de pessoas que faleceram, o sexo e a idade.

Exemplo:

Se num agregado, nos últimos 12 meses faleceram 3 pessoas, sendo 2 do sexo masculino e 1 do sexo feminino, com as seguintes idades: 3, 12 e 42 anos, respectivamente. O preenchimento correcto é assim:

SEXO	IDADE	
1 X M	2 _ F	03
1 X M	2 _ F	12
1 _ M	2 X F	42

5.- COMO TERMINAR A ENTREVISTA

Ao acabar de recensear um agregado familiar ou uma convivência, o Recenseador deve rever o Boletim do seguinte modo:

- a) Verificar se o cabeçalho tem todos os dados de identificação e caso tenham sido preenchidos mais do que um Boletim, verificar a numeração do boletim da continuação;
- b) Verificar se todas as perguntas do boletim têm resposta ou se foi riscado o espaço da resposta quando tais perguntas não se aplicam;

Logo que acabar de conferir o preenchimento do Boletim, o recenseador deve entregar o cartão de recenseado com o respectivo nome a cada uma das pessoas inscritas no Boletim.

O recenseador termina a entrevista com o agregado familiar, agradecendo a sua contribuição e oferecer-se para esclarecer quaisquer dúvidas que ainda existam.

6. – APURAMENTO PRELIMINAR (FICHA Nº 1)

Logo que terminar a entrevista, o recenseador deve fazer diariamente o apuramento do agregado familiar/convivência, a partir da pergunta **B2**. Para isso, deve ter em atenção o seguinte:

- se houver mais do que um boletim para o mesmo agregado ou convivência, o apuramento deve ser feito a partir do 1º Boletim (que já deve ter a soma do número de pessoas dos dois boletins).

O Apuramento preliminar é feito na **ficha nº 1** que resume os resultados de cada Área de Enumeração, ou seja, de cada Recenseador.

ANEXO A

MAPA DE CONVERSÃO DO ANO DE NASCIMENTO PARA ANO DE IDADE

Quando só conhece o ano de nascimento, utilize o mapa de conversão que se segue.

Se conhece o dia e o mês do nascimento, deve-se aplicar a seguinte regra: Pessoas nascidas de Janeiro ate Junho dum ano indicado tem uma idade correspondente ao ano do mapa. Pessoas nascidas de Agosto ate Dezembro tem uma idade de um ano a menos do que indicado no mapa. Por exemplo, uma pessoa nascida a 25 de Julho de 1950, na altura do Recenseamento tem 47 anos, uma pessoa nascida no dia 23 de Setembro de 1950 tem 46 anos.

Ano de Nascimento	Idade Actual	Ano de Nascimento	Idade Actual	Ano de Nascimento	Idade Actual
1895	102	1928	69	1961	36
1896	101	1929	68	1962	35
1897	100	1930	67	1963	34
1898	99	1931	66	1964	33
1899	98	1932	65	1965	32
1900	97	1933	64	1966	31
1901	96	1934	63	1967	30
1902	95	1935	62	1968	29
1903	94	1936	61	1969	28
1904	93	1937	60	1970	27
1905	92	1938	59	1971	26
1906	91	1939	58	1972	25
1907	90	1940	57	1973	24
1908	89	1941	56	1974	23
1909	88	1942	55	1975	22
1910	87	1943	54	1976	21
1911	86	1944	53	1977	20
1912	85	1945	52	1978	19
1913	84	1946	51	1979	18
1914	83	1947	50	1980	17
1915	82	1948	49	1981	16
1916	81	1949	48	1982	15
1917	80	1950	47	1983	14
1918	79	1951	46	1984	13
1919	78	1952	45	1985	12
1920	77	1953	44	1986	11
1921	76	1954	43	1987	10
1922	75	1955	42	1988	9
1923	74	1956	41	1989	8
1924	73	1957	40	1990	7
1925	72	1958	39	1991	6
1926	71	1959	38	1992	5
1927	70	1960	37	1993	4
				1994	3
				1995	2
				1996	1
				1997	0

